



LEI ORDINÁRIA Nº 1.626/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O TRAÇADO E A DENOMINAÇÃO DE CICLOVIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Ciclovia “Vó Gema”** com o traçado de **25,5 km** (vinte e cinco, virgula cinco quilômetros) de extensão, tendo seu início paralelo a Avenida Brasil, seguindo a Estrada Municipal Linha do Borges encerrando o Traçado na Rodovia Estadual MT-010 com as seguintes coordenadas, iniciando no vértice **V1**, de coordenadas **N 8.590.869,80 E 552.892,50** com 25,5 km de extensão até o vértice **V2**, de coordenadas **N 8.597.195,80 E 569.961,10** ponto final da descrição deste traçado.

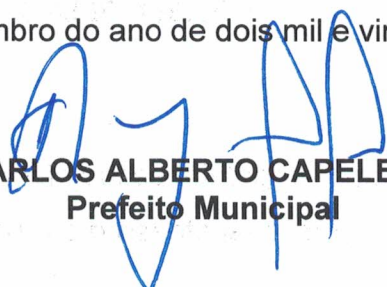
Art. 2º. A presente ciclovias passa a integrar a malha viária Municipal.

Parágrafo único. Integra a presente lei a imagem via satélite (mapa).

Art. 3º. Esta lei tem fulcro legal na legislação municipal vigente, respeitando todos os direitos normativos à espécie.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

